



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0247/15  
PLL N° 021/15

**APREGOADO PELA**  
**MESA EM 11 MAR 2020**

## EMENDA 02

Estabelece que os desfiles e paradas de caráter civil, militar ou folclórico, bem como festas da cultura popular, sejam realizados no Complexo Cultural do Porto Seco e determina que, para este fim, sejam disponibilizadas estruturas permanentes nesse local.

Art. Fica alterado o art. 1º, conforme segue:

Art. 1º. Fica estabelecido que desfiles e paradas de caráter civil, militar ou folclórico, como os alusivos ao Carnaval, à semana Farroupilha, bem como festas da cultura popular, sejam realizados no Complexo Cultural do Porto Seco ou na Orla do Guaíba.

## JUSTIFICATIVA

Sala das Sessões, 06 de março de 2020

CLAUDIO JANTA

Vereador